



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 28 – Pirai, 04 de setembro de 2018 – Nº1810

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 1.388, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
1140.17.542.0011.2417	33903900	100100	550.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>550.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1080.04.122.0016.2308	31909200	100100	58.000,00
1080.04.122.0016.2308	33903000	100100	175.000,00
1080.15.452.0006.2459	33903000	100100	40.000,00
1080.18.541.0006.2457	33903900	100100	47.000,00
1080.18.541.0006.2458	33903900	100100	230.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>550.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

### LEI Nº 1.389, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
1140.17.542.0011.2417	33903900	100100	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
1140.15.451.0011.2416	33903000	100100	22.000,00
1140.15.451.0011.2416	33903900	100100	2.000,00
1140.15.451.0011.2416	44905200	100100	21.000,00
1140.15.541.0011.1347	33903000	100100	923,49
1140.17.542.0011.2417	33903000	100100	8.151,52
1140.17.542.0011.2419	33903000	100100	1.000,00
1140.17.542.0011.2419	33903900	100100	1.000,00
1140.17.542.0011.2419	44903900	100100	1.000,00
1140.17.542.0011.2421	33903000	100100	2.500,00
1140.17.542.0011.2421	33903900	100100	2.500,00
1140.18.122.0016.1316	33901400	100100	4.000,00
1140.18.122.0016.1316	33903000	100100	2.000,00
1140.18.122.0016.1316	33903900	100100	424,99
1140.18.122.0016.1316	44905200	100100	3.000,00
1140.18.541.0011.1351	33903000	100100	50.000,00
1140.18.541.0011.1351	33903900	100100	50.000,00
1140.18.541.0011.2418	33903000	100100	2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
1140.18.541.0011.2418	33903900	100100	1.500,00
1140.18.541.0011.2418	33909200	100100	1.000,00
1140.18.541.0011.2422	33903900	100100	5.000,00
1140.18.541.0011.2423	33903000	100100	3.000,00
1140.18.541.0011.2423	33903900	100100	3.000,00
1140.18.542.0011.1372	33903000	100100	3.000,00
1140.18.542.0011.1372	33903900	100100	5.000,00
1140.18.604.0011.1352	33903000	100100	2.500,00
1140.18.604.0011.1352	33903900	100100	2.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de setembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

## DECRETO 4.826 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.388, de 28 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
1140.17.542.0011.2417	33903900	100100	550.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>550.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
1080.04.122.0016.2308	31909200	100100	58.000,00

1080.04.122.0016.2308	33903000	100100	175.000,00
1080.15.452.0006.2459	33903000	100100	40.000,00
1080.18.541.0006.2457	33903900	100100	47.000,00
1080.18.541.0006.2458	33903900	100100	230.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>550.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 04 de setembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

## DECRETO 4.827 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

**DECRETO Nº 4.827, de 28 de agosto de 2018.**

### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.389, de 28 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

## Informativo Oficial

**Município de Pirai - RJ**  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

#### PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

#### VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

#### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

#### AGRICULTURA

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

#### CULTURA

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Francisco Perota da Cunha  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

#### EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

#### ESPORTE

Rogério Nunes da Silva  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

#### FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

#### GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

#### MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

#### OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

#### PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

#### SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

### PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

#### Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva  
1º Secretário: Ricardo Campos Passos  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

#### Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplicio  
Wilden Vieira da Silva

#### Edição

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.17.542.0011.2417	33903900	100100	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.15.451.0011.2416	33903000	100100	22.000,00
1140.15.451.0011.2416	33903900	100100	2.000,00
1140.15.451.0011.2416	44905200	100100	21.000,00
1140.15.541.0011.1347	33903000	100100	923,49
1140.17.542.0011.2417	33903000	100100	8.151,52
1140.17.542.0011.2419	33903000	100100	1.000,00
1140.17.542.0011.2419	33903900	100100	1.000,00
1140.17.542.0011.2419	44903900	100100	1.000,00
1140.17.542.0011.2421	33903000	100100	2.500,00
1140.17.542.0011.2421	33903900	100100	2.500,00
1140.18.122.0016.1316	33901400	100100	4.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
1140.18.122.0016.1316	33903000	100100	2.000,00
1140.18.122.0016.1316	33903900	100100	424,99
1140.18.122.0016.1316	44905200	100100	3.000,00
1140.18.541.0011.1351	33903000	100100	50.000,00
1140.18.541.0011.1351	33903900	100100	50.000,00
1140.18.541.0011.2418	33903000	100100	2.000,00
1140.18.541.0011.2418	33903900	100100	1.500,00
1140.18.541.0011.2418	33909200	100100	1.000,00
1140.18.541.0011.2422	33903900	100100	5.000,00
1140.18.541.0011.2423	33903000	100100	3.000,00
1140.18.541.0011.2423	33903900	100100	3.000,00
1140.18.542.0011.1372	33903000	100100	3.000,00
1140.18.542.0011.1372	33903900	100100	5.000,00
1140.18.604.0011.1352	33903000	100100	2.500,00
1140.18.604.0011.1352	33903900	100100	2.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de setembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 0752/2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 12.558/2018;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora municipal, **CRISTIANE GOMES QUEIROZ**, matrícula nº 9065, do cargo de Especialista de Educação Orientador Educacional, a partir de 29/08/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de agosto de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 0753/2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11.625/2018;

**R E S O L V E** readaptar a servidora municipal **ANA PAULA MORAES DE SOUZA**, Merendeira, matrícula nº 9172, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 07 do referido processo pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 26/08/2018 e término em 22/01/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de agosto de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 0754/2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 10.966/2018;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **LUCIANA DOS SANTOS DAMASIO PEREIRA**, Docente I, matrícula nº 8979, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/09/2018 e término em 29/11/2018, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de agosto de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0755/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.072/2017;

**R E S O L V E** readaptar por prorrogação o servidor municipal, **HAROLDO CORREA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 8044, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 29 do referido processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 28/08/2018 e término em 25/11/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de agosto de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2018 E ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019**

**CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES**, Secretária Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Pirai, vem por meio deste Edital, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e em conformidade com a Lei Municipal nº 698, de 10 de setembro de 2003, e Lei Municipal 851, de 12 de março de 2007, convocar a todos os interessados, a participarem da **Audiência Pública**, de “Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2018” e “Elaboração e Discussão da Proposta da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019”, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2018, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Pirai, sito à Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro – Pirai - RJ.

Pirai, 03 de setembro de 2018.

**Carmen Maria C. B. Gomes**  
Secretária Mun. de Fazenda  
Mat. 8822  
CRC/RJ - 083142/0-0 Contadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PJ Nº 014/2016**

=====

<b>FUNDAMENTO:</b>	Processo n.º 08948/2018
<b>PARTES:</b>	MUNICÍPIO DE PIRAI x OSVALDO DA SILVA
<b>OBJETO:</b>	Prorrogação de prazo
<b>PRAZO:</b>	12 ( doze ) meses.
<b>VALOR:</b>	R\$ 3.850,00 mensais.
<b>DATA:</b>	08 de Agosto de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE INSTRUMENTO**  
**TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** 6º Termo Aditivo  
**Partes:** Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde de Pirai e Maria Luiza Barbosa Zimmermann.  
**Fundamento:** Locação do imóvel localizado na Rua Capitão Manoel Torres nº. 33- Centro – Pirai/RJ.  
**Objeto:** Prorrogação de prazo pelo período de 03 (três) meses tendo início em 16/08/2018 e término em 16/11/2018, conseqüentemente acréscimo no valor inicial de R\$ 15.050,34 (quinze mil, cinquenta reais e trinta e quatro centavos), a serem pagos em parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 5.016,78 (cinco mil, dezesseis reais e setenta e oito centavos) mensais.  
**Autorização:** Processo nº. 02430/2018  
**Data da Assinatura:** 16 de agosto de 2018.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Escritório para Abastecimento das Unidades de Saúde da Família, Setor de Vigilância em Saúde, Centro de Atenção Psicossocial e Secretaria de Saúde.  
**DATA/HORA:** 17/09/2018 às 09:30 horas.  
**LOCAL:** Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.  
**INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.  
Este edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, no endereço acima referido, mediante a apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa, ou por meio do endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Carlos José do Prado Sousa  
Pregoeiro

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI****PORTARIA - FPSMP Nº 269/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 15/08/2018, da servidora **MARIA DOROTHEA DE SOUZA**, matrícula nº 5647;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 175/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 150/2012;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 15/08/2018 a 12/11/2018, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **MARIA DOROTHEA DE SOUZA**, matrícula nº 5647, Docente I, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 22 de agosto de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA - FPSMP Nº 270/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 06/08/2018, da servidora **CREMILDA RIBEIRO MENDES**, matrícula nº 5787;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 195/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 312/2014;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 09/08/2018 a 23/08/2018, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora, **CREMILDA RIBEIRO MENDES**, matrícula nº 5787, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 22 de agosto de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA - FPSMP Nº 271/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 17/08/2018, da servidora **CREMILDA RIBEIRO MENDES**, matrícula nº 5787;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 270/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 312/2014;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 24/08/2018 a 21/11/2018, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **CREMILDA RIBEIRO MENDES**, matrícula nº 5787, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 22 de agosto de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA - FPSMP Nº 272/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 21/05/2018, da servidora **LUCIMAR VIEIRA DE PAULO**, matrícula nº 1849;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 024/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 265/2015;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 23/05/2018 a 20/08/2018, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **LUCIMAR VIEIRA DE PAULO**, matrícula nº 1849, Docente I, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 22 de agosto de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA**

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 273/2018 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

**PROCESSO Nº :** 268/2018

**BENEFICIÁRIO:** GIOVANA DE CASSIA SOUZA DA CUNHA - Matrícula nº 4788-8

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c § 5º, do Artigo 40 da CF;

**DATA:** 27 de agosto de 2018.

**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.

**EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA**

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 274/2018 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

**PROCESSO Nº :** 285/2018

**BENEFICIÁRIO:** LUCINEA ALMEIDA DE MORAES - Matrícula nº 4814-1

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c § 5º, do Artigo 40 da CF;

**DATA:** 27 de agosto de 2018.

**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.



**Emprega PIRAI**  
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

**PORTARIA - FPSMP Nº 276/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 22/08/2018, da servidora **DAIZA DE FATIMA MARIANO**, matrícula nº 5788;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 173/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00239/2016;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 30/08/2018 a 27/11/2018, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **DAIZA DE FATIMA MARIANO**, matrícula nº 5788, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de agosto de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP Nº 277/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 22/08/2018, da servidora **JOCICLEIA DO NASCIMENTO COSTA BARRETO**, matrícula nº 6029;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 259/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00263/2018;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 30/08/2018 a 28/10/2018, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **JOCICLEIA DO NASCIMENTO COSTA BARRETO**, matrícula nº 6029, Técnico de Enfermagem, Nível X, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de agosto de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA - FPSMP Nº 278/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 22/08/2018, da servidora **ERICA SIMÕES LELIS CARDOSO**, matrícula nº 10491;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 206/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 232/2018;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 24/08/2018 a 22/09/2018, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **ERICA SIMÕES LELIS CARDOSO**, matrícula nº 10491, Técnico de Enfermagem, Nível X, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de agosto de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA - FPSMP Nº 279/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 22/08/2018, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 6400;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 177/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00087/2014;

**RESOLVE** conceder licença, pelo período de 30/08/2018 a 27/11/2018, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 6400, Auxiliar de Enfermagem, nível VI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de agosto de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA - FPSMP Nº 280/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 23/08/2018, da servidora **SILVIA CRISTINA CABRAL**, matrícula nº 4887;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 155/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00532/2016;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 23/08/2018 a 20/12/2018, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora, **SILVIA CRISTINA CABRAL**, matrícula nº 4887, Auxiliar Administrativo I, nível V, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de agosto de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA - FPSMP Nº 281/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 14/05/2018, da servidora **FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 4929;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 151/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00334/2009;

**RESOLVE** alterar o período de concessão de prorrogação de licença, constante na Portaria - FPSMP nº 151/2018, devido a concessão de licença por motivo de gestação, Portaria nº 717/2018, pelo período de 15/05/2018 a 31/07/2018, perfazendo 78 (setenta e oito) dias, a servidora, **FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 4929, Docente I, Nível B, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de agosto de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
**Gerente de Programa Especial de Trabalho**

**PORTARIA - FPSMP Nº 282/2018**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 25/07/2018, da servidora **GRACIELE DE OLIVEIRA DOMINGOS GALHANO**, matrícula nº 10696;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria - FPSMP nº 256/2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00218/2018;

**RESOLVE** alterar o período de concessão de prorrogação de licença, constante na Portaria - FPSMP nº 256/2018, devido a concessão de licença por motivo de gestação, Portaria nº 733/2018, pelo período de 27/07/2018 a 07/08/2018, perfazendo 12 (doze) dias, a servidora, **GRACIELE DE OLIVEIRA DOMINGOS GALHANO**, matrícula nº 10696, Agente de Combate as Endemias, Nível ACE, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 28 de agosto de 2018.

**Paula Lages Tolentino**  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**

## PORTARIA Nº 26/2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder retroativamente, quinze (15) dias de Licença Médica a servidora Simone Ribeiro Lima Ofrede, matrícula nº. 040-71, a partir de 27 de agosto do corrente ano.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido Servidor.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 28 de agosto de 2018.

**Mario Hermínio da Silva Carvalho**  
Presidente

## PORTARIA Nº 27/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009;

RESOLVE:

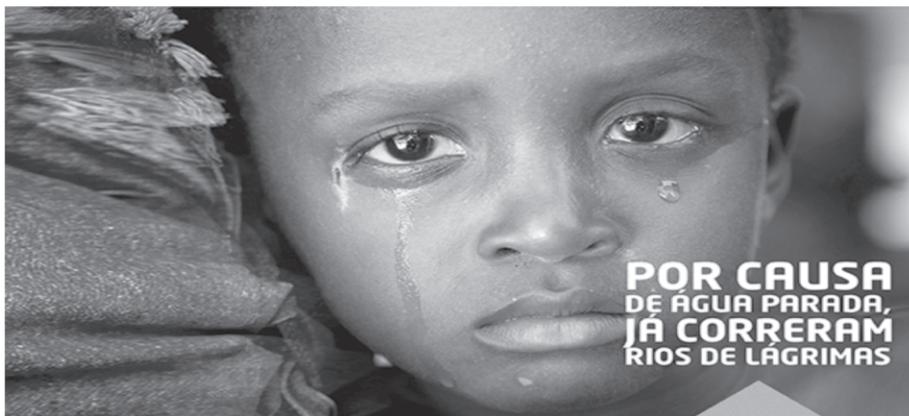
I – Ratificar os percentuais de incorporação dos servidores municipais, amparados pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009, conforme tabela abaixo.

Matrícula	Período de Incorporação	Percentual	
041-5	01/01/2017 a 01/01/2018	3,3333%	208,30
037-7	1/01/2017 a 01/01/2018	3,3333%	246,81
034-2	1/01/2017 a 01/01/2018	3,3333%	45,81
078-4	1/04/2017 a 01/04/2018	3,3333%	74,58
026-1	1/07/2016 a 01/07/2018	3,3333%	113,64
042-	1/01/2016 a 01/01/2017	3,3333%	45,15
040-7	1/01/2017 a 01/01/2018	3,3333%	74,58
065-2	5/08/2017 a 05/08/2018	3,3333%	61,55
052-1	1/04/2017 a 01/04/2018	3,3333%	203,75

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 14 de agosto de 2018.

**Mario Hermínio da Silva Carvalho**  
Presidente



NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE**  
2411-9319

PREFEITURA de  
**PIRAI**  
A gente constrói juntos!

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 247/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO.  
SENHOR ANTUNES FERREIRA DOS  
SANTOS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÁ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraiá, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraiá, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor ANTUNES FERREIRA DOS SANTOS.
- Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraiá.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.
- Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraiá, 27 de agosto de 2018.

**Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 248/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO.  
SENHOR LINCOLN WILSON DE PAIVA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÁ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraiá, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraiá, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor LINCOLN WILSON DE PAIVA.
- Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraiá.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.
- Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraiá, 27 de agosto de 2018.

**Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 249/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO.  
SENHOR FRANCISCO CARREIRO  
RODGERS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÁ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraiá, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraiá, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor FRANCISCO CARREIRO RODGERS.
- Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraiá.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.
- Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraiá, 27 de agosto de 2018.

**Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 250/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO.  
SENHOR ADEMAR ALVES FERREIRA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÁ aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Piraiá, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Piraiá, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor ADEMAR ALVES FERREIRA.
- Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Piraiá.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.
- Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraiá, 27 de agosto de 2018.

**Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 251/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO PIRAIENSE AO ILMO.  
SENHOR SEBASTIÃO FERREIRA JASMIN.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Pirai, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Pirai, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao Ilmo. Senhor SEBASTIÃO FERREIRA JASMIN.
- Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Pirai.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.
- Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 27 de agosto de 2018.

**Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 252/2018, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
HONORÁRIO PIRAIENSE A ILMA.  
SENHORA RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE  
BARROS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal de Pirai, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Pirai, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense a Ilma. Senhora RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE BARROS.
- Art. 2º - A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística, e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Pirai.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.
- Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 27 de agosto de 2018.

**Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Presidente**



**SÁBADO DA FAXINA  
NÃO DÊ FOLGA PARA O  
MOSQUITO DA DENGUE**

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

**NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE**

**Tampe os tonéis e caixas-d'água**

**Mantenha as calhas sempre limpas**

**Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados**

**Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco**

SUS  Ministério da Saúde

PREFEITURA de **PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA